

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

**Processo Seletivo 2024 – Vice-Diretor
Cadastro Reserva**

**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO
DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DA DER CAPIVARI**

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022 e Resolução SEDUC 9/2024 a Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da função de Vice- Diretor Escolar e formação de cadastro de reserva da DER Capivari para os **DOCENTES CATEGORIA A (TITULAR DE CARGO) E CATEGORIA F (OFA)**.

As inscrições estarão abertas **das 8h do 03/06/2024 até 17h do dia 10/06/2024**, por meio do preenchimento do formulário disponível em:

<https://forms.gle/mzV1wxJSE56bqQPR8>

No ato da inscrição, neste formulário, deverão ser enviados obrigatoriamente por upload os documentos solicitados em formato PDF. (o não atendimento implicará no indeferimento imediato do cadastro)

I- Um dos títulos abaixo:

- a) Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (GestãoEscolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- d) Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza”- EFAPE

II – Declaração emitida pelo Diretor de Escola (A QUAL O DOCENTE POSSUI SEDE DE FREQUENCIA E PAGAMENTO) comprovando que o candidato:

- e) Tenha no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Seja docente categoria A e/ou F;
- g) O processo seletivo para preenchimento da função de Vice-Diretor não se aplica aos docentes contratados e/ou candidatos a contratação.

ATENÇÃO

- a) Os candidatos já inscritos anteriormente com deferimento de inscrição, **NÃO NECESSITAM** fazer nova inscrição, uma vez que a anterior não é anulada.
- b) O envio de informações e/ou documentos elencados acima incompletos, irregulares, ilegíveis ou inexatos poderão determinar a desclassificação do interessado.

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Processo Seletivo 2024 – Vice-Diretor Cadastro Reserva

- c) A DER Capivari não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

Capivari, 03 de junho de 2024.

Dirigente Regional de Ensino

Comissão Regional – Suporte Pedagógico